

ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 de novembro de 2018. — A Vice-Reitora, Professora Doutora Maria de Fátima de Sousa Basto Vieira.

311810612

Edital n.º 1187/2018

Doutora Maria de Fátima de Sousa Basto Vieira, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Vice-Reitora da mesma Universidade:

Faço saber que, por meu despacho de 24 de setembro de 2018, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 16 de agosto de 2018, pelo prazo de cinquenta dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para um Professor Associado para a área disciplinar de Psicologia da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade.

1 — As disposições legais aplicáveis são as seguintes:

Artigos 37.º a 51.º e 62.º-A, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio; Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto de 2010.

2 — Ao concurso podem candidatar-se:

Os titulares do grau de doutor há mais de cinco anos.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 197, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

3 — O processo de candidatura ao concurso deverá ser apresentado no Serviço de Expediente, na Universidade do Porto, sito à Praça Gomes Teixeira, sala 114, e é instruído com:

3.1 — Carta de candidatura (em suporte de papel) em que os candidatos deverão indicar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Número de identificação civil;
- c) Nacionalidade;
- d) Data de nascimento;
- e) Residência ou endereço de contacto;
- f) Telefone e/ou telemóvel;
- g) Endereço de correio eletrónico;
- h) Habilitações literárias;
- i) Profissão.

3.2 — Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no n.º 2 deste edital, designadamente, a certidão de doutoramento, exceto para os casos correspondentes à obtenção do grau de doutor na Universidade do Porto;

3.3 — Exemplares, em suporte digital e em duplicado (2CDs ou 2DVDs), dos seguintes documentos:

a) Currículo contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção e seriação constantes do n.º 6 do presente edital;

b) Trabalhos mencionados no currículo apresentado, podendo os candidatos destacar até dez dos que considerem mais representativos da atividade por si desenvolvida para o procedimento concursal.

4 — As instruções para a apresentação da informação, em suporte digital, encontram-se disponíveis na área de Concursos de Pessoal do SIGARRA U.PORTO, no endereço http://sigarra.up.pt/up/web_base.gera_pagina?p_pagina=1004282.

5 — A Reitoria, através da Unidade de Planeamento, Contratação e Desenvolvimento do Serviço de Recursos Humanos do Centro de Recursos e Serviços Comuns da Universidade do Porto, comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão administrativa ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas no n.º 2 deste edital.

6 — Critérios e métodos de seleção e avaliação:

A seriação dos candidatos assenta em parâmetros organizados em torno de três vertentes — “mérito científico”, “mérito pedagógico” e “outras atividades relevantes” e tem em conta o perfil das funções de professor associado e potencialidades manifestadas para o exercício dessas funções, nomeadamente na produção científica e pedagógica, bem como no envolvimento em atividades de gestão institucional e extensão universitária.

6.1 — Critérios de aprovação em mérito absoluto

Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que seja aprovado por maioria absoluta dos membros do júri votantes, em votação nominal justificada, onde não são admitidas abstenções (um voto deverá ser favorável sempre que o membro do júri tenha atribuído uma pontuação igual ou superior a 50, numa escala de 0 a 100).

6.2 — Mérito científico — VMC (50 %) — diz respeito à atividade científica, que se quer internacionalizada, nas suas vertentes de conceção, produção e divulgação, bem como o exercício de funções de especialista, valorizando o seu impacto na comunidade científica e na comunidade em geral.

6.2.1 — Investigação científica (20 %) — avalia-se a atividade de investigação científica a partir da participação em projetos de investigação, atribuindo-se maior valorização aos que tenham sido objeto de financiamento e aos que se insiram em redes internacionais. Na avaliação deste parâmetro será tida também em consideração a quantidade e o reconhecimento da qualidade dos projetos, incluindo os prémios pelos trabalhos realizados ou supervisionados, bem como o tipo de envolvimento do investigador.

6.2.2 — Publicação científica (50 %) — avaliam-se os produtos de atividade científica através da publicação de livros, capítulos, artigos ou outras publicações em revistas nacionais ou internacionais indexadas, devendo ser referido, sempre que existente, o fator de impacto (Thompson/JCR e/ou Scopus/SJR). Na avaliação deste parâmetro ter-se-á em consideração a qualidade, a quantidade, o fator de impacto, a originalidade e a diversidade da produção, bem como o reconhecimento comprovado pela comunidade científica nacional e internacional.

6.2.3 — Dinamização da atividade científica (20 %) — avalia-se a capacidade de coordenação e participação em equipas de investigação e gestão da atividade científica. Avalia-se também a orientação de dissertações de Mestrado concluídas, teses de Doutoramento concluídas e supervisão de pós-doutoramentos. São, ainda, elementos de avaliação a organização ou participação em comissões de eventos científicos, nacionais e internacionais, bem como a edição, avaliação e revisão de publicações científicas, nacionais e internacionais.

6.2.4 — Avaliação científica (10 %) — avalia-se a participação em júris de provas académicas e a participação em painéis de avaliação e consultoria científica, valorizando-se a participação em processos de avaliação científica internacionais. Na avaliação deste parâmetro ter-se-á em consideração a quantidade, o papel desempenhado e a diversidade das atividades.

Na avaliação dos critérios anteriores será levada em consideração a adequação do *currículum* às necessidades da instituição contratante.

6.3 — Mérito Pedagógico — VMP (40 %) — incide sobre a atividade pedagógica, nas suas vertentes de conceção, produção e avaliação, dirigida para públicos diversificados e articulada com a atividade científica, valorizando-se a atividade desenvolvida ao nível de Unidades Orgânicas/Departamentos e ao nível da Universidade na definição de políticas de ensino/aprendizagem no ensino superior.

6.3.1 — Participação em projetos pedagógicos (40 %) — avalia-se o envolvimento na docência, gestão de unidade curriculares, em projetos pedagógicos e no desenvolvimento de atividades de atividades pedagógicas promotoras dos processos de ensino e aprendizagem.

6.3.2 — Conceção de novas unidades curriculares e envolvimento na criação de novos cursos (40 %) — avalia-se a participação na (re)estruturação de planos de estudo e a criação de novas unidades curriculares. Na avaliação deste parâmetro deve ser tido em consideração a quantidade, a natureza e a diversidade dos projetos e unidades curriculares bem como a sua articulação com a atividade científica. Serão mais valorados os currículos que envolvam a docência em vários níveis e ciclos de estudo do ensino superior, bem como a experiência de docência internacional.

6.3.3 — Publicações ou outro material de índole pedagógica reveladoras de competências na transmissão de conhecimentos (20 %) — na avaliação deste parâmetro serão tidas em consideração a qualidade, a quantidade, a clareza, pertinência e consistência das publicações e materiais produzidos.

Na avaliação destes critérios será levada em consideração a adequação do *currículum* às necessidades da instituição contratante.

6.4 — Outras atividades relevantes para a missão da U. Porto e da FPCEUP, nomeadamente de gestão e de extensão universitária — VMEU (10 %) — avalia-se o envolvimento dos candidatos em processos de gestão institucional e prestação de serviços à comunidade.

6.4.1 — Gestão institucional (60 %) — avalia-se a participação em órgãos de gestão e de cursos, bem como de serviços ou de grupos não previstos em 6.2 ou 6.3. Na avaliação deste parâmetro, serão tidas em consideração a quantidade, a duração, a natureza e a diversidade das atividades.

6.4.2 — Prestação de serviços e participação em projetos de intervenção na comunidade (40 %) — avalia-se a participação em projetos de intervenção na comunidade, a qualidade e o impacto dos trabalhos de extensão universitária, de que são exemplo a realização de serviços de consultoria, a participação em equipas de acompanhamento ou avaliação de projetos de intervenção e, ainda, outras atividades relevantes

para a área da Psicologia. Na avaliação deste parâmetro serão tidas em consideração a dimensão, a diversidade e a relevância social das atividades desenvolvidas.

Na avaliação dos critérios acima enunciados será levada em consideração a adequação do curriculum às necessidades da instituição contratante.

7 — Modo de funcionamento do júri:

Cada membro do júri faz o seu exercício avaliativo, pontuando cada candidato em relação a cada vertente, numa escala de 0 a 100 pontos, tomando em consideração os critérios aprovados para cada vertente.

O resultado final (RF) da avaliação de cada candidato por cada membro do júri é calculado através da fórmula de ponderação das várias vertentes curriculares:

$$RF = 0,50*VMC + 0,40*VMP + 0,10*VMGEU$$

8 — O Júri tem a seguinte composição:

Presidente: Professora Doutora Maria de Fátima de Sousa Basto Vieira, Vice-Reitora da Universidade do Porto.

Vogais:

Professora Doutora Ana Margarida Vieira Veiga Simão, Professora Catedrática da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa; Professor Doutor Carlos Fernandes da Silva, Professor Catedrático do Departamento de Educação e Psicologia da Universidade de Aveiro; Professor Doutor Mário Miguel Machado Osório Gonçalves, Professor Catedrático da Escola de Psicologia da Universidade do Minho;

Professor Doutor José da Conceição Mendes Marques, Professor Catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto;

Professor Doutor Jorge Nuno Negreiros de Carvalho, Professor Catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

9 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 de novembro de 2018. — A Vice-Reitora, *Professora Doutora Maria de Fátima de Sousa Basto Vieira*.

311810523

Reitoria

Declaração de Retificação n.º 899/2018

Por ter sido publicada com inexatidão a alteração ao plano de estudos do 2.º ciclo de estudos em Toxicologia Analítica Clínica e Forense, da Faculdade de Farmácia, constante do Despacho n.º 8157/2018, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 20 de agosto de 2018, a pp. 23150 e 23151, procede-se, pela presente declaração da entidade emitente, à sua retificação.

No cabeçalho do quadro n.º 2, onde se lê:

«Universidade do Minho — Faculdade de Farmácia

Toxicologia Analítica Clínica e Forense

Grau de mestre

1.º Ano (1.º e 2.º Semestres)»

deve ler-se:

«Universidade do Porto — Faculdade de Farmácia

Toxicologia Analítica Clínica e Forense

Grau de mestre

1.º ano (1.º e 2.º semestres)»

4 de outubro de 2018. — O Reitor, *Prof. Doutor António de Sousa Pereira*.

311848757

Faculdade de Engenharia

Aviso (extrato) n.º 18092/2018

Procedimento concursal de recrutamento e contratação de investigador doutorado

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação da Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia útil imediato ao da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de um Investigador Doutoramento para o exercício de atividades no âmbito do Projeto VOCAdvanced — Tratamento Simultâneo de Efluentes Gasosos e Líquidos Contendo Compostos Orgânicos Voláteis por Processos Oxidativos Avançados — ref.ª POCI-01-0145-FEDER-029642, financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do COMPETE2020 — Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI) e com o apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC). A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos critérios de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico em <http://www.eracareers.pt/> e em https://sigarra.up.pt/feup/pt/noticias_geral.lista_noticias#gruponot12

22 de novembro de 2018. — O Diretor da FEUP, *Professor Doutor João Bernardo de Sena Esteves Falcão e Cunha*.

311843823

Aviso (extrato) n.º 18093/2018

Procedimento Concursal de Recrutamento e contratação de Investigador Doutoramento

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação da Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia útil imediato ao da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de um Investigador Doutoramento para o exercício de atividades no âmbito do Projeto FINNEE — Finnee — De espetros a fórmulas — Ref. POCI-01-0145-FEDER-029702 financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do COMPETE2020 — Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI) e com o apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC). A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos critérios de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico em <http://www.eracareers.pt/> e em https://sigarra.up.pt/feup/pt/noticias_geral.lista_noticias#gruponot12

23 de novembro de 2018. — O Diretor da FEUP, *Professor Doutor João Bernardo de Sena Esteves Falcão e Cunha*.

311847314

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Serviços Académicos

Regulamento n.º 817/2018

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março e subsequentes alterações e, ainda, ao Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 maio, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro, ouvido o Conselho Académico, no uso da competência que me é conferida pela alínea r) do n.º 1 do 30.º dos Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, é aprovado o Regulamento Geral dos Ciclos de Estudos Conferentes de Habilitação Profissional para a Docência da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

23/11/2018. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

Regulamento Geral dos Ciclos de Estudos Conferentes de Habilitação Profissional para a Docência da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Artigo 1.º

Âmbito do regulamento

1) O presente regulamento visa desenvolver e completar o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei